



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.498, DE 15 DE JULHO DE 2024

Declara luto oficial pelo
falecimento da Sra. Laís
Goulart Cerqueira Leite, nos
termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de
Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste
Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Laís Goulart Cerqueira
Leite, a qual marcará para sempre a história de Bertioga pelas ações sociais
realizadas em prol dos munícipes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 15 de julho de 2024.*